SANTOS PORT AUTHORITY

ATA DA 1975ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima septuagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Morais Veras. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos, passando a apreciação das matérias pautada na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unanimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000881/19-97/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de suporte para infraestrutura de telefonia da Santos Port Authority, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado em **R$** [redacted], considerando o PARECER SUJUD Nº 269/2019, datado de 10/09/2019, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 014.2019, datado de 20/09/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 388.2019.* **I.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000036210/2019, **decidiu** aprovar a concessão de promoções por antiguidade em 2019, no montante de **R$ 1.075.987,54** (um milhão, setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que representa um valor mensal de **R$ 89.665,63** (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), efetuando as promoções de 528 (quinhentos e vinte e oito) empregados por antiguidade a partir de 1º de novembro de 2019. Determinar, ainda, não efetuar as promoções por merecimento no ano de 2019, em atendimento ao Ofício nº 510/2016/SPP/MTPA. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 389.2019.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000175/19-72/2019, **decidiu** autorizar o **reajuste** do contrato DP/03.2015, celebrado com a Empresa Nacional de Serviços Ltda., de serviços de zeladoria, limpeza e conservação de grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da Santos Port Authority, e ao longo do cais do Porto de Santos, com fornecimento de todo material indispensável de higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretiva, utensílios, além de toda

SANTOS PORT AUTHORITY

mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, com valor mensal estimado para pagamento retroativo de **R$ 182.554,34** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e valor mensal estimado a ser praticado de **R$ 708.877,86** (setecentos e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), considerando o PARECER SUJUD Nº 256/2019, datado de 02/09/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 390.2019.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000253/19-84/2019, **decidiu** autorizar: **a)** pagamento da repactuação/reajuste do Contrato DP/69.2015 - Prestação de Serviços de Locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, com motoristas, pelo prazo de 12 (doze) meses, celebrado com a **VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, referente à aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 e a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – de 4,56%, passando o valor mensal para **R$ 515.312,71** (quinhentos e quinze mil e trezentos e doze reais e setenta e um centavos) e o valor global para **R$ 6.183.752,46** (seis milhões, cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos); **b)** pagamento dos valores retroativos (novembro/18 – outubro/19) no valor de **R$ 241.454,70** (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), conforme Parecer SUJUD nº 263/2019, datado de 09/09/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 391.2019.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000138/19-46/2019, **decidiu** autorizar a contratação direta da empresa **D.B. ALBERTO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI - EPP** (nome fantasia MERCOLINEIT CONSULTORIA EM REQUISITOS LEGAIS E SOFTWARE DE GESTÃO), por dispensa de licitação em razão do valor, para implementação e manutenção de sistema de gestão de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à SANTOS PORT AUTHORITY, pelo prazo de 30 (trinta) meses, no valor de **R$ 21.400,00** (vinte e um mil e quatrocentos reais), contados da data de assinatura do contrato, considerando a Folha de Informação SUJUD nº 017/2019, datada de 18/10/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 392.2019.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000032/19-15/2019, **decidiu** aprovar a minuta de contrato de transição e autorizar sua celebração com a **SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A.,** permitindo a ocupação da área de 16.019,64 m², pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. **Decidiu**, ainda, determinar o posterior encaminhamento do instrumento para à SNPTA e ANTAQ, para conhecimento, considerando o PARECER SUJUD Nº 322.2019, datado de 23/10/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 393.2019.* **I.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000020964/2019, **decidiu** autorizar a participação da Srª Raquel Kibrit Sznifer, Assessora do Diretor Presidente, no XXVIII Congresso Latino-Americano de Portos que ocorrerá entre os dias 19 e 21 de novembro de 2019, em Miami, nos Estados Unidos, a um custo aproximado de R$ 2.743,00 (USD 675,00), sem considerar despesas com passagens, estadia e alimentação, bem como a ida da

SANTOS
PORT AUTHORITY

Srtª Andrea Fortunato Citron ao evento em questão, para prestar informações aos visitantes do Stand da Autoridade Portuária de Santos. **Decidiu,** também, encaminhar carta ao Sr. Ministro da Infraestrutura, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, para autorização de afastamento do País. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 394.2019.* **I.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000037041/2019, **decidiu** aprovar para na audiência de conciliação designada para o dia 04.11.2019, seja autorizada a proposta de formalização de acordo pela SUJUD, nos termos do pagamento de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil), reversível ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – correspondente a aproximadamente 60% do valor depositado judicialmente sem reconhecimento de culpa pela empresa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 395.2019.* Sem assuntos no item **II – DIRETRIZES,** passou-se ao **III – COMUNICAÇÕES, III.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000000296/2019, referente ao **Relatório de Auditoria PH-01.2019,** que teve por objetivo apresentar o resultado da auditoria realizada no processo de contratação da empresa MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., que resultou na assinatura do contrato DIPRE/42.2018, em atendimento a Súmula CONFIS/339.2018, datada de 03/01/2019, a Diretoria Executiva registra que tomou ciência e solicita o encaminhamento à SUJUD para análise do relatório e considerações, e posteriormente enviar à DIADM para providências. **III.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000009769/2019, referente à Folha de Informação SUJUD nº 018/2019, datada de 21/10/2019, em atendimento à Súmula CONFIS/063.2019, referente à situação de ressarcimento dos valores pagos indevidamente à empresa DOMAIN, a Diretoria Executiva ratifica o teor da resposta à citada Súmula CONFIS. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Danilo de Morais Veras
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura

Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração e Finanças